



Mogi Mirim, 17 de julho de 2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao processo digital nº 16497/23, requerimento nº 345/23, solicitando providências para conter velocidade na avenida Caetano Schincariol, Distrito Industrial I, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que a via possui boa visibilidade, está devidamente sinalizada, cabendo apenas aos usuários do sistema atenção, respeito e obediência às leis de trânsito vigentes, em especial o artigo 29 do CTB, o qual regulamenta as normas de circulação e define as devidas responsabilidades aos mesmos, principalmente em casos de acidentes, pois após verificarmos os boletins de ocorrência de acidentes emitidos que maioria dos acidentes que ocorreram foram devidos à imprudência dos mesmos, como por exemplo, freadas bruscas, velocidade excessiva, falta de utilização de setas ao mudar de sentido de direção, desatenção, dentre outras.

Sem mais

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria

José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana